

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM**

A ILM. SRA. DRA. MARIA DE FÁTIMA SILVA, Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária - Santarém, - PA, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Faz Saber aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o

sujeito passivo em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos dos arts. 13 e 24 da

Lei nº 6.182/98 com alterações dadas pela Lei nº 7.078 de 28 de dezembro de 2007.

Intimado da decisão da diretoria de Julgamento de 1º Instância, relativa a Processos

nº 042008510000887-1, Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº

042008510000887-1, que JULGOU PROCEDENTE o crédito tributário.

CONTRIBUINTE: T.H.C. BENTES CONSULTORIA DE TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA

INSC. ESTADUAL: 15.268.779-3

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Coordenadora Executiva. Reg. de Adm. Tributária de Santarém.

**PORTARIA - COFAZ****AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 2669 DE 16 DE MAIO DE 1997****JULGAMENTO**

Vistos e examinados os Autos do presente **Processo de Sindicância nº 002005730005975-5**, instaurado para apurar os fatos citados no Ofício nº 052/96 - 9ª R.F., que tratam de supostas irregularidades cometidas pelo fiscal EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI na condução de Termo de Apreensão e Depósito de mercadorias da firma C.R. DA CRUZ - MERCANTIL SIDERAL. Verifiquei:

a) Que os fatos foram devidamente apurados;

b) Que a comissão responsável pela condução dos trabalhos esgotou as vias de apuração dos ilícitos inerentes ao caso;

c) Que não houve formalização de denúncia, deixando, portanto, de haver indicação expressa de falta a apurar, sendo que, inclusive, o susposto denunciante, Sr. Persi Bompani, não é residente neste Estado.

d) Que a "suposta" denúncia está relacionada com a apreensão de mercadorias encontradas em local diverso do indicado nas notas fiscais nº 622 e 678 (fls. 07 e 08) emitidas pela Ind. E Comércio de Bebidas Bompani Ltda. (Santa Catarina), tendo como destinatário Mercantil Sideral C. R. da Cruz (Marituba-PA), sendo que, a prefallada apreensão foi devidamente acobertada pelas formalidades documentos legais;

e) Que a Comissão, ao final apresenta relatório de suas atividades no qual recomenda pelo ARQUIVAMENTO da sindicância pelos motivos acima expostos.

Dito isto e por tudo que dos autos consta, coerente com meu convencimento de Autoridade Julgadora e com fundamento no artigo 224 da Lei nº 5.810/94, **DECIDO acatar o relatório da Comissão**, e nos termos do art. 201, I da Lei nº 5.810/94 **DECIDO pelo arquivamento da Sindicância**, nos termos sugeridos em relatório da Comissão.

Assim, dou como julgado o presente procedimento disciplinar.

Belém, 08 de abril de 2009

**JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE**

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA - COFAZ****AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA No. 0488 DE 05 DE MAIO DE 1998****JULGAMENTO**

Consubstanciado no que rezam os artigos 223 e 224 da Lei nº 5.810/94, procedo ao JULGAMENTO nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0488 de 05 de maio de 1998, para apurar os fatos relacionados *como denúncia formulada pela empresa TRANSVERDE VIAGENS E TURISMO LTDA., através de documento protocolado sob o nº 52.621 de 06.04.1998, sobre suposta apreensão de documentos, cobrança indevida de impostos, constrangimento e outras irregularidades, envolvendo o servidor desta SEFA, Rosemiro das Mercês Neto.*

Os autos encontram-se em perfeita ordem do ponto de vista formal e processual;

A comissão responsável pela condução dos serviços esgotou todas as vias de apuração dos possíveis ilícitos funcionais inerentes ao caso;

Ao final apresenta RELATÓRIO de suas atividades e recomendações tiradas à unanimidade; e

Conclui pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão do óbito do servidor acusado e consequente perda do objeto..

Dito isso e por tudo que dos autos consta, coerente com meu convencimento de Autoridade Julgadora e com fundamento no artigo 224, parágrafo único da Lei nº 5.810/94, **DECIDO pelo arquivamento da Sindicância**, nos termos sugeridos em relatório da Comissão.

É a Decisão

**JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE**

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA - COFAZ****AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 0453 DE 15 DE ABRIL DE 1998****JULGAMENTO**

Vistos e examinados os Autos do presente **Processo de Sindicância nº 002005730006755-3**, instaurado para apurar os fatos relatados no Memorando nº 08/97, de 04.11.97 que trata de supostas irregularidades no acesso ao sistema SIAFEM; bem assim medidas adotadas pela Diretoria de Contabilidade da SEFA, que teria interferido na gestão do Grupo Navega. Verifiquei:

a) Que os fatos foram devidamente apurados;

b) Que a comissão responsável pela condução dos trabalhos, iniciou seus trabalhos no dia 28/04/1998 e concluiu no dia 22/05/1998, esgotando as vias de apuração dos ilícitos referentes ao caso;

c) Que a comissão, ao final apresenta relatório de suas atividades no qual recomenda pelo ARQUIVAMENTO da sindicância, por não ter havido prejuízo para o Estado e nem interferência nos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como, também, não pode responsabilizar nenhum servidor, por não encontrar indícios da participação destes.

Dito isto e por tudo que dos autos consta, coerente com meu convencimento de Autoridade Julgadora e com fundamento no artigo 224 da Lei nº 5.810/94, **DECIDO acatar o relatório da Comissão**, e nos termos do art. 201, I da Lei nº 5.810/94 **DECIDO pelo arquivamento da Sindicância**, nos termos sugeridos em relatório da Comissão.

Assim, dou como julgado o presente procedimento disciplinar.

Belém, 13 de abril de 2009

**JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE**

Secretário de Estado da Fazenda

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FAZENDARIOS - TARF****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada **ATE III TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.**, Inscrição Estadual. n. 15.254.184-5, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 18/03/2009, relativa ao Processo n. 012008510001841-8, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012008510001841-8, que negou provimento ao Recurso n. 4527 - Voluntário, conforme acórdão n. 2044-1ª CPJ.

Fica a empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 47, § 1º, II da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

O prazo para interposição do recurso é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, consoante art. 4º, XVI, da Lei Complementar n. 58, de 1 de agosto de 2006, c.c. art. 14, III e § 3º, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 13 de abril de 2009. Eu, Iza Meire Sales Nunes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, chefe da Secretaria Geral conferi e subscrevi.

**DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES**

Chefe da Secretaria Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada **CASA DAS MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.**, Inscrição Estadual n. 15.090.815-6, advogado Benedito Marques da Rocha, OAB/PA n. 3180, nos termos do art. 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão do Pleno deste Tribunal, prolatada na sessão realizada em 11/03/2009, relativa ao Processo n. 01251004035-0, AINF n. 01251004035-0 que negou provimento ao Recurso de Revisão n. 782, conforme acórdão n. 262 - Pleno.

Informa que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, II, c.c art. 52, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 13 de abril de 2009. Eu, Valquíria Silva Garcez, Secretária do Pleno, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

**DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES**

Chefe da Secretaria Geral

**DIÁRIAS****PORTARIA N.º 0630 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 diárias a IRACEMA SATOMI YOKOKURA, Coordenador Fazendário, lotado(a) na DTR, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GT11 - SISTEMATIZAÇÃO DE CONVÊNIO, AJUSTES E PROTOCOLOS, no período de 04.05.2009 a 08.05.2009, no trecho Belém - Brasília - Belém.

**PORTARIA N.º 0631 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 diárias a SIMONE CRUZ DA SILVA, Auxiliar Técnico, lotado(a) na DTI, com o objetivo de TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO NO PROCEDIMENTO DE DIGITAÇÃO NA UNIDADE DE FERROVIA CARAJÁS/CECOMT CARAJÁS, no período de 22.04.2009 a 27.04.2009, no trecho Belém /Marabá/Belém.

**PORTARIA N.º 0633 DE 14 DE ABRIL DE 2009**

AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias a FABIO MOREIRA FARO, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de EXECUTAR LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ATIVOS EXISTENTES NOS MUNICÍPIOS. , no período de 13.04.2009 a 16.04.2009, no trecho Abaetetuba / Cameté / Mocajuba / Abaetetuba.

**PORTARIA N.º 0634 DE 14 DE ABRIL DE 2009**

AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias a JOAO JEREMIAS CHENE, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de EXECUTAR LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ATIVOS EXISTENTES NOS MUNICÍPIOS, no período de 13.04.2009 a 16.04.2009, no trecho Abaetetuba / Cameté / Mocajuba / Abaetetuba.

**PORTARIA N.º 0635 DE 14 DE ABRIL DE 2009**

AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias a CLAUDIA DOS SANTOS BRITO, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de FAZER VERIFICAÇÃO IN LOCO E ATENDIMENTO PRESENCIAL , no período de 14.04.2009 a 17.04.2009, no trecho Abaetetuba / Acará / Mojú / Igarapé-Miir / Abaetetuba.

**PORTARIA N.º 0636 DE 14 DE ABRIL DE 2009**

AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias a FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PAMPLONA, Agente Aux.Fiscalização, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de FAZER VERIFICAÇÃO "IN LOCO" , EMITIR NOTAS FISCAIS AVULSAS E PRESTAR ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS CONTRIBUINTE., no período de 13.04.2009 a 16.04.2009, no trecho Abaetetuba / Mocajuba / Baião / Abaetetuba.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/SEFA****PORTARIA Nº 0615 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

REMOVER, a pedido, MANOEL CANDIDO DOS SANTOS MARTINS, Contramestre, IF nº 53864/1, da CERAT de Breves para a CECOMT da Base Candiru.

PORTARIA Nº 0616 DE 13 DE ABRIL DE 2009

REMOVER, a pedido, REGINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO, AT, IF nº 5132371/1, da CERAT de Redenção para a CAAF/DFI.

PORTARIA Nº 0617 DE 13 DE ABRIL DE 2009

REMOVER, a pedido, MARIA DAS GRACAS DA SILVA AMORIM, Auxiliar Técnico, IF nº 3248542/1, da CERAT de Paragominas para a DFI.

**PORTARIA Nº 0618 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

CONCEDER, a MARIA DAS GRACAS DA SILVA AMORIM, IF nº 3248542/1, Auxiliar Técnico, lotada na DFI, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%.

PORTARIA Nº 0619 DE 13 DE ABRIL DE 2009

TRANSFERIR o período de gozo de férias de MARCIO JOSE ALBUQUERQUE CARVALHO, AFRE, IF nº 5860008/1, lotado na CPME/DFI, de março/2009 para agosto/2009, ref ao exercício de 10.06.2008 a 09.06.2009.

**PORTARIA Nº 0620 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

TRANSFERIR o período de gozo de férias de ANGELA CRISTINA SOUZA DE AQUINO, AFRE, IF nº 5858151/1, lotada na DTI, de abril/2009 para novembro/2009, ref ao exercício de 13.05.2008 a 12.05.2009.

**PORTARIA Nº 0621 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

AUTORIZAR o afastamento de RENATA VIEGAS PAULO, IF nº 5280338/1, AFRE, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos, no período de 26.03.2009 a 02.04.2009, 08 dias, decorrente do falecimento de seu irmão José Ronaldo Viégas Paulo, sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA Nº 0622 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

CONCEDER 30 dias de Licença p/ Tratamento de Saúde, a SÁLVIO NAZARENO GALVÃO ARCOVERDE, IF nº 52132/1, AAF, lotado na CECOMT de Gurupi, no período de 02.04.2009 a 01.05.2009.

**PORTARIA Nº 0623 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

CONCEDER 20 dias de Licença p/ Tratamento de Saúde, a OSVALDO NICOLAU MONTEIRO CORREA, IF nº 3249522/1, Auxiliar Técnico, lotado na CERAT de Altamira, no período de 13.04.2009 a 02.05.2009.

**PORTARIA Nº 0624 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

TRANSFERIR o período de gozo de férias de HIROSHI OIKAWA, Engenheiro Agrônomo, IF nº 19348/2, lotado na DAIF, de abril/2009 para maio/2009, ref ao exercício de 15.06.2007 a 13.06.2008.

**PORTARIA Nº 0625 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

CONCEDER à MARIA DAS GRAÇAS CHAVES BARBOSA, IF nº 3248615/1, Agente de serviços, lotada na DAIF, 60 dias de Licença Prêmio, no período de 04.05.2009 a 02.07.2009, correspondente ao triênio de 01.04.2003 a 01.04.2006.

**PORTARIA Nº 0628 DE 13 DE ABRIL DE 2009**

PRORROGAR por 30 dias, a Licença para Tratamento de Saúde de MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA LIMA, IF nº 47546/2, AFRE, lotada na CECOMT do Gurupi, no período de 03.04.2009 a 02.05.2009.